

1.º CONCURSO REGIONAL DA RAÇA HOLSTEIN FRÍSIA AGRO 2011

Art.º 1.º – Organizado no âmbito da AGRO, 44ª Agro-Feira Internacional de Agricultura, Pecuária e Alimentação, com o apoio técnico da Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia e da Associação de Apoio à Bovinicultura do Norte; vai realizar-se no dia 3 de Abril de 2011, no recinto do **Parque de Exposições de Braga**, o **1.º Concurso Regional da Raça Holstein Frísia AGRO 2011**.

Art.º 2.º – Este concurso tem por objectivo a avaliação morfológica dos bovinos da Raça Holstein Frísia e os progressos que se têm verificado no seu desenvolvimento genético, bem como proporcionar aos criadores a oportunidade de mostrarem o esforço que vêm desenvolvendo na sua selecção.

Art.º 3.º – Poderão participar no Concurso explorações com o registo de animais activo no Livro Genealógico Português da Raça Frísia; e que façam a sua inscrição até ao dia 15 de Março de 2011 em impresso próprio, que deverá ser remetido para a Secretaria Técnica do Livro Genealógico na Associação Portuguesa de Criadores da Raça Frísia (A.P.C.R.F.) e na Associação de Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte (A.B.L.N.).

§ Primeiro – Apenas poderão participar animais provenientes de explorações dos concelhos situados entre os rios Minho e Cávado dos distritos de Braga e Viana do Castelo.

§ Segundo – Em cada secção individual, os criadores poderão inscrever até três animais, não podendo no entanto expor e concorrer com mais de dois animais.

§ Terceiro – Poderão concorrer animais importados, desde que a respectiva importação se tenha verificado há mais de 90 dias, à data de 1 de Abril de 2011.

§ Quarto – Os criadores que o desejarem, poderão solicitar os impressos para a inscrição dos seus animais na Secretaria do Parque de Exposições de Braga, na A.P.C.R.F. e na A.B.L.N..

Art.º 4.º – Presidirá ao Concurso uma Comissão de Honra, constituída pelas seguintes entidades:

- Ex.mo Senhor Governador Civil de Braga,
- Ex.mo Senhor Presidente Câmara Municipal de Braga,
- Ex.mo Senhor Director Regional da Agricultura do Norte,
- Ex.mo Senhor Presidente do Conselho de Administração do P.E.B.,
- Ex.mo Senhor Presidente da Agros,
- Ex.mo Senhor Presidente da Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia (A.P.C.R.F.),
- Ex.mo Senhor Presidente da Associação de Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte (A.B.L.N.).

Art.º 5º – Para executar todas as tarefas inerentes à concretização deste Concurso, foi criada a Comissão Organizadora a quem compete também velar pelo cumprimento do presente Regulamento.

Art.º 6º – As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência ao seguinte calendário:

Dia 30 de Março - Entrada dos animais no recinto da Feira das 18h00 às 24h00.

Dia 31 de Março - Entrada dos animais no recinto da Feira das 6h00 às 11h00.

Dia 3 de Abril- Início do curso às 14:00 e julgamento de todas as secções,

Art.º 7º - A entrada dos animais no recinto da Feira será controlada por um **Júri de Admissão** constituído por um Médico Veterinário e por dois elementos da Comissão Executiva, a quem compete:

- Identificar os animais a admitir e comprovar a regularidade da sua inscrição;
- Controlar a documentação sanitária imposta pela Autoridade Veterinária;
- Verificar as condições de apresentação dos animais e impedir a entrada dos que não se mostrem à altura de participar no Concurso;
- Não admitir a entrada de animais que não se encontrem em perfeito estado hígido ou não satisfaçam as normas regulamentadas.

Art.º 8º - As condições sanitárias de admissão dos animais ao Concurso são as seguintes:

1. Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infecto-contagiosa, e serem provenientes de explorações sem restrições sanitárias;
2. Serem provenientes de explorações com o estatuto de indemnes ou oficialmente indemnes de Tuberculose, Brucelose, Leucose e Peripneumonia Contagiosa dos Bovinos;
3. No que se refere à identificação e circulação animal cumpram os requisitos do Dec. Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho, nomeadamente fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:
 - Declaração de deslocação
 - Passaporte
 - Guia Sanitária de Circulação modelo 250 emitida após conhecimento dos **Testes de Pré-movimentação** dependendo a aceitação dos bovinos no Concurso, do conhecimento prévio dos resultados com averbamento da intervenção no passaporte.
4. Não serem originários de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições sanitárias;
5. Cumprirem as medidas impostas pelo **Edital da Língua Azul** em vigor na data do trânsito dos animais para o evento (na presente data encontra-se em vigor o Edital n.º 25 de 31 de Maio de 2010);
6. Serem desinsectizados, sendo obrigatória a apresentação de documento comprovativo onde conste o produto utilizado, a data da sua aplicação e o responsável pela execução;

7. O transporte dos animais deve ser feito com respeito pelas regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento n.º 1/2005 e o Dec.-Lei n.º 265/2007 de 24 de Julho;
8. O meio de transporte deve ser desinsectizado e desinfectado, devendo ser apresentado documento comprovativo, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução;

Art.º 9º – A classificação dos animais será atribuída por um só Juiz que será assessorado por um técnico indicado pela Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Frísia.

§ Único – O Juiz é soberano no seu julgamento e das suas decisões não há recurso.

Art.º 10º – Durante a classificação, os concorrentes obrigam-se a obedecer às instruções do Juiz, bem como a prestar todos os esclarecimentos que o mesmo julgue necessários.

Art.º 11º – Serão desclassificados e excluídos do Concurso os concorrentes que não acatem as decisões do Juiz.

Art.º 12º – A alimentação dos animais ficará a cargo dos criadores.

Art.º 13º – A palha para as camas dos animais, ficará a cargo da organização.

Art.º 14º – O transporte dos animais fica a cargo da organização.

Art.º 15º – Os animais expostos não poderão ser retirados do Recinto da Feira senão a partir das 19h00 do dia 3 de Abril, sob pena dos concorrentes serem privados dos prémios que tenham alcançado e impedidos de se apresentarem em futuros concursos.

Art.º 16º – O conforto, o bem-estar, a vigilância e o maneio dos animais, fica a cargo dos criadores, que tomarão todas as precauções de modo a evitar quaisquer danos que os mesmos possam provocar e cuja responsabilidade lhes será imputada.

Art.º 17º – Os acidentes que os animais possam sofrer na carga, no transporte e na descarga, bem como durante a sua permanência no Recinto da Feira, são da inteira responsabilidade dos expositores.

Art.º 18º – Em nenhuma circunstância a Organização poderá ser responsabilizada por quaisquer acidentes sofridos ou produzidos pelos animais ou seus criadores, bem como doenças contraídas pelos animais durante a sua permanência no Recinto da Feira.

Art.º 19º – Os criadores são responsáveis, pelos seus animais e outros danos causados a terceiros.

Art.º 20º – Na passagem dos animais, os expositores concorrentes estarão vestidos com camisa e calças, devidamente identificados com o número de apresentação em pista, não podendo exibir quaisquer referências a marcas ou produtos, com excepção daqueles que

forem definidos pela Organização, e não sendo permitido que os animais apresentem qualquer referência genealógica.

Art.º 21º – A Concurso serão consideradas as secções que a seguir se enumeram e que serão apresentadas pela ordem que são descritas.

§ Único – Para efeitos de cálculo de idades e da situação da lactação considera-se o dia 1 de Abril de 2011 como data de referência.

SECÇÕES EM CONCURSO

1.ª Secção – VITELAS DOS 6 AOS 10 MESES DE IDADE - Nascidas entre 1 de Junho de 2010 e 30 de Setembro 2010.

2.ª Secção – VITELAS DOS 11 AOS 15 MESES DE IDADE - Nascidas entre 1 de Janeiro de 2010 e 31 de Maio 2010.

3.ª Secção – VITELA CAMPEÃ – Competirão as duas primeiras classificadas das secções 1.ª e 2.ª para apuramento das vitelas Campeã e Vice-Campeã.

4.ª Secção – NOVILHAS DOS 16 AOS 20 MESES DE IDADE - Nascidas entre 1 de Agosto de 2009 e 31 de Dezembro 2009.

5.ª Secção – NOVILHAS DOS 21 AOS 27 MESES DE IDADE – Nascidas entre 1 de 1 Janeiro de 2009 e 31 de Julho 2009.

6.ª Secção – NOVILHA CAMPEÃ - Competirão as duas primeiras classificadas das secções 4.ª e 5.ª para apuramento das novilhas Campeã e Vice-Campeã.

7.ª Secção – GRANDE CAMPEÃ JOVEM – Competirão a Vitela Campeã e a Novilha Campeã.

8.ª Secção – MELHOR CRIADOR – Competirão grupos de três vitelas inscritas na 1.ª e 2.ª secção, registadas em nome do mesmo criador, para apuramento do Primeiro Criador e Segundo Criador.

9.ª Secção – VACAS EM LACTAÇÃO ATÉ AOS 36 MESES- Vacas nascidas depois de 1 de Abril 2008.

10.ª Secção – VACAS EM LACTAÇÃO DE 3 a 4 ANOS - Nascidas entre 1 de Abril de 2007 e 31 de Março 2008.

11.ª Secção – VACAS EM LACTAÇÃO DE 4 a 5 ANOS - Nascidas entre 1 de Abril de 2006 e 31 de Março 2007.

12.ª Secção – VACAS EM LACTAÇÃO COM MAIS DE 5 ANOS - Nascidas antes 31 de Março 2006.

13.ª Secção – MELHOR ÚBERE – Competirão as vacas em lactação que tiverem sido nomeadas Melhor Úbere em cada uma das respectivas secções.

14.ª Secção – MELHOR CONJUNTO – Competirão grupos de três fêmeas inscritas em qualquer uma das secções de vacas em lactação, pertencentes ao mesmo proprietário para apuramento do Melhor Conjunto e Segundo Melhor Conjunto.

15ª Secção – GRANDE CAMPEÃ DA AGRO 2011 – Competirão as campeãs e vice-campeãs das secções 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª.

§ Primeiro – Prémios pecuniários:

	1.ª ,2.ª, 4ª e 5ª Secções	9.ª ,10.ª, 11ª e 12ª Secções
1º Prémio	125,00 Euros	200,00 Euros
2º Prémio	100,00 Euros	150,00 Euros
3º Prémio	75,00 Euros	125,00 Euros
4º Prémio	50,00 Euros	100,00 Euros
5º Prémio	40,00 Euros	75,00 Euros

§ Segundo – Para além dos prémios pecuniários, é atribuído a todos os animais presentes um prémio de presença de 10,00 Euros aos animais jovens e de 20,00 Euros às vacas, tendo para isso os animais que passar em pista.

§ Terceiro – Para além dos prémios pecuniários, todas as fêmeas até ao quinto lugar, que a eles tiverem direito, receberão rosetas e troféus respeitantes às classificações obtidas, sendo as classificadas como CAMPEÃS e MELHOR-ÚBERE, distinguidas com faixas e troféus.

§ Quarto – É atribuído o Troféu da A.P.C.R.F. à descendente de touro português melhor classificada, constituído por 3 doses do touro VN Brock Ultra.